

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.
5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).
5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 20º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA, PRAÇA BETÂNIA TOLENTINO SILVEIRA, 130 – CASA, SANTA TEREZA, ESPINOSA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):
a – No dia 8 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao número 253;
5.2.1 – Em se tratando de SUCATAS, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 20º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA na(s) seguinte(s) data(s):
a – No dia 9 de Novembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 253;
5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIÓ onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.
5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIÓ, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.
5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).
5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.
6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.
6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 20º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA.
6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e
IV - débitos incidentes sobre o veículo.
6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG mantém-las em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.
6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.
6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.
6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.
6.10 – Todas as despesas com a retirada do PATIÓ e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.
6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.
6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da 20º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPINOSA-MG, no endereço da Praça Betânia Tolentino Silveira, 130 - Casa, Santa Tereza, na cidade de Espinosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.
6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS–DETRAN-MG.
6.15 – Fica eleito o fórum da comarca de ESPINOSA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Espinosa, 19 de Agosto de 2016.

EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO
DELEGADO SUBSTITUTO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	365	Sucata	LAAAXKHE570024487	HTB1044	I/Traxx II10 8	Preta	2007	RS 50,00
2	365	Sucata	9C2HA07002R04500	DHI2013	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 50,00
3	365	Sucata	9C2JA04208R125676	ECN3093	Honda/Biz 125 Es	Preta	2008	RS 100,00
4	365	Sucata	94RGR125Z6M000751	BYL6925	Bramont/Garini Gr125 Z	Prata	2006	RS 50,00
5	365	Recuperável	9C2HA0710R1234530	GVZ8664	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	RS 200,00
6	365	Sucata	LAAAXKBBS7007251	- / I/Traxx J150q 2	Vermelha	2007	RS 50,00	
7	365	Sucata	9C2KC08014R808243	DL00144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
8	365	Sucata	9C2JC1801JR157092	GRC0167	Honda/Cg 125	Preta	1988	RS 50,00
9	365	Recuperável	9C2JC30708R18131	HHZ0344	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
10	365	Sucata	CG125BR3114072	G0O0387	Honda/Turuna 125	Vermelha	1984	RS 30,00
11	365	Sucata	CG125BR1360757	GYV0399	Honda/125	Vermelha	1983	RS 20,00
12	365	Sucata	9C2JC3010YR011500	GYN0448	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	RS 100,00
13	365	Sucata	CG125BR1128515	GOG6011	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 50,00
14	365	Sucata	9CDNF41LJ8M109906	BYV0689	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 150,00
15	365	Sucata	9C2JC3010R602685	CNK072	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 50,00
16	365	Sucata	9C2JA010WWR004800	GVN0779	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	RS 100,00
17	365	Sucata	9C2KC0810R824442	DLO0837	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
18	365	Sucata	9C2JC250WWR201304	CQP1087	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
19	365	Sucata	9C2KC08010R803959	DYS1290	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 100,00
20	365	Sucata	9C2MD280VWR003766	GVB1398	Honda/Xr 200r	Vermelha	1997	RS 100,00
21	365	Sucata	9C2JA0101MR204996	GNL1410	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1991	RS 50,00
22	365	Sucata	9C2KC2501SR5018	BVJ1430	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 50,00
23	365	Sucata	9C2JC3010R141829	DCN1637	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 50,00
24	365	Sucata	9C2JC250VVR189470	GVB1638	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00
25	365	Sucata	CG125BR2142549	GKN1726	Honda/MI 125	Prata	1984	RS 20,00
26	365	Sucata	9C6KE092060050307	DRZ1826	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 50,00
27	365	Sucata	9C2MC270WWR027200	CFD1826	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 100,00
28	365	Sucata	9C2JC0810R5834904	DOB1889	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 100,00
29	365	Sucata	9C2KC08014R801920	DFC1920	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
30	365	Sucata	9C2JC3010R214134	DCR1938	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 100,00
31	365	Sucata	9C2JC250XKR197039	CGN1978	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 50,00
32	365	Sucata	9C2JD17101R001707	JM12085	Honda/Xr 125	Vermelha	2000	RS 150,00
33	365	Recuperável	9C2KC1670CR553118	NYE2125	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	RS 200,00
34	365	Sucata	9C2JD0801HR102180	BHW2131	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1986	RS 20,00
35	365	Sucata	9C2JC3021R627049	JOY2319	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	RS 50,00
36	365	Sucata	9C6KE044030018141	JOY2342	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	RS 100,00
37	365	Sucata	9C2JC3010R001904	DJZ2353	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 100,00
38	365	Recuperável	9C6KE094080031611	HII2435	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2008	RS 200,00
39	365	Sucata	9C6KE093070022670	DVX2436	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 100,00
40	365	Sucata	9C2KC0810R6950676	DPD2448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
41	365	Recuperável	9C2JC3010R203885	GXE2499	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 100,00
42	365	Sucata	9C2JC3010R4018261	DJZ2558	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 100,00
43	365	Sucata	9C2JC3010R200847	DHC2590	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
44	365	Sucata	9C2JC2500XR160307	CMZ2944	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 50,00
45	365	Sucata	9C2JC3010R244510	GZZ3088	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
46	365	Sucata	9C2JC250XWR08112	CWT3170	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
47	365	Recuperável	9C2KC1640AR012758	HLV3176	Honda/Cg 150 Titan Mix Ex	Vermelha	2009	RS 200,00
48	365	Sucata	CG125BR212387	GKN3208	Honda/125	Vermelha	1983	RS 50,00
49	365	Sucata	CG125BR1522443	GQW3270	Honda/125	Vermelha	1986	RS 50,00
50	365	Recuperável	9C6KE092070108790	HGD3404	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	RS 200,00
51	365	Sucata	9C2KC16209R015688	ECW3425	Honda/Cg 1			